



Prefeitura do Município de Garça 0010
Estado de São Paulo

Of. N.º.....

LEI Nº 1 562/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua da Igreja, no Distrito de Jafa,
passa a se denominar RUA "PROFESSOR JORGE MITUSI YAMAUCHI".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1 975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Luiz./